

Diário Oficial



Prefeitura de São José do Rio Preto, 24 de Janeiro de 2014. Ano X - nº 3036 - DHOJE



RESOLUÇÃO Nº 01, de 12 de Novembro de 2013.

Dispõe sobre os requisitos necessários para o cadastro de Entidades e Organização de atendimento a pessoas com deficiência no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São José do Rio Preto-SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, por seu Plenário, em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de Novembro de 2013, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º em seus incisos I, II e III da Lei Municipal 8.901 de 23/04/2003;

Considerando LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989 que dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e os incisos I a V dos artigos 4º e 30 do DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999 que Regulamenta a Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989,

RESOLVE:

- **Artigo 1º** O funcionamento das entidades e organizações que atendem as pessoas com deficiência depende de cadastro no respectivo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.
- **Artigo 2º** Para <u>ter direito</u> ao Cadastro no CMPCD, a entidade ou organização de atendimento a pessoa com deficiência deve preencher, cumulativamente, os seguintes critérios:
- I executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
- II assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
- III garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização, bem como, da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos;
- **Artigo 3º** Para <u>obter</u> o comprovante de inscrição, a entidade ou organização de assistência social deverá apresentar os seguintes documentos:

I – relativos à entidade:

- a) preencher requerimento de inscrição fornecido pelo CMPCD (anexo I), subscrito por seu representante legal ou substituto, devidamente identificado;
- b) cópia do estatuto social registrado em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como das últimas alterações devidamente registradas, se houver;
- c) cópia da ata de eleição e posse dos membros da atual diretoria, devidamente registrada no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- d) cópia do documento de inscrição no CNPJ/MF (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) devidamente atualizado;
- e) cópia de documento comprobatório de manter na instituição um profissional de nível superior que figure como responsável técnico pela entidade;
- f) cópia do balanço patrimonial;

- g) plano de ação do corrente ano, nos moldes do documento (anexo II) que integra esta Resolução;
- h) relatório de atividades do ano anterior.

Parágrafo Único- As entidades que ainda não possuem 1(um) ano de fundação, deverão apresentar o balanço patrimonial no próximo ano, ficando isenta de apresentar no momento do cadastro.

II – relativos aos seus dirigentes (Diretoria executiva ou seu congênere- Presidente, Vice-presidente, 1º secretário e 1º tesoureiro):

- a) cópia do RG e CPF/MF:
- b) atestado de antecedentes criminais expedido pelo Instituto de Criminalística do Estado de São Paulo, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias;
- c) comprovante de endereço;
- **Artigo 4º -** As entidades ou organizações de atendimento a pessoa com deficiência cadastradas deverão apresentar anualmente ao CMPCD,
- § 1º até 30 de Janeiro, impreterivelmente:
- I plano de ação do corrente ano, nos termos do modelo fornecido pelo Conselho , que integra esta Resolução para todos os fins;
- II relatório de atividades do ano anterior, que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados,
- § 2º até 30 de abril, impreterivelmente:
 - I- balanço patrimonial
- **Artigo 5º -** O Cadastro é por prazo indeterminado, podendo ser cancelada se a entidade ou organização de atendimento a pessoa com deficiência descumprir os requisitos exigidos, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
- **Artigo 6º** As entidades ou organizações de atendimento a pessoa com deficiência deverão manter a documentação, relativa à entidade, devidamente atualizada junto ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência :
- **Artigo 8º** Em caso de interrupção de serviços, a entidade ou organização deverá comunicar este Conselho apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.
- § 1º O Prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade e/ou serviço.
- § 2º Cabe ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.
- **Artigo 9º** Caso encerrem suas atividades, as entidades ou organizações inscritas deverão comunicar ao Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, no prazo de 30 dias, sob pena das cominações legais cabíveis.
- **Artigo 10º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Preto, 12 de Novembro de 2013

ANEXO I – Resolução nº 01

Requerimento de Inscrição

Senhor(a) Presidente do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de São José do Rio Preto

A entidade abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer seu cadastro neste Conselho.

Nome da Entidade	A - Dados da Entid	ade:				
CNPJ:	Nome da Entidade _					
Data de inscrição no CNPJ/ Endereço						
Endereço	Código Nacional de	Atividade Econômica Pi	rincipal e Se	ecundário_		
MunicípioUFCEPTel FAXE-mail Atividade Principal Síntese dos serviços, programas, projetos realizados no município (descrever todos) Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo) B - Dados do Representante Legal: Nome Endereço	Data de inscrição no	CNPJ//				
MunicípioUFCEPTel FAXE-mail Atividade Principal Síntese dos serviços, programas, projetos realizados no município (descrever todos) Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo) B - Dados do Representante Legal: Nome Endereço	Endereço			nº	Bairro	
Atividade Principal	Município	UF	CEP		Tel	
Síntese dos serviços, programas, projetos realizados no município (descrever todos) Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo) B - Dados do Representante Legal: Nome Endereço no Bairro Município UF CEP Tel. Celular E-mail RG CPF Data nasc. J SESColaridade	FAX	E-mail				
Relação de todos os estabelecimentos da entidade (CNPJ e endereço completo) B - Dados do Representante Legal: Nome Endereço	Atividade Principal_					
B - Dados do Representante Legal: Nome Endereço	Síntese dos serviços	s, programas, projetos re	ealizados no	o municípic	(descrever todos)
Nome	Relação de todos os	estabelecimentos da e	ntidade (CN	IPJ e ende	reço completo)	
Endereço	-	_				
Município UF CEP Tel. Celular E-mail Data nasc. // Escolaridade / / /						
Celular E-mail RG CPF Data nasc// Escolaridade	-					
RG CPF Data nasc// Escolaridade	•					
Escolaridade						
	Período do Mandato					

C - Informações adicio	onais
Termos em que,	
Pede deferimento.	
Local	Data/
-	Assingting de noncontente level de ontidade
	Assinatura do representante legal da entidade

(Anexo II)

Modelo para apresentação do Plano de Ação

(CAPA – Papel timbrado da entidade)

PLANO DE AÇÃO

NOME DA ENTIDADE

Plano de Ação

I - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

NOME:	
ENDEREÇO:	
CEP:	CIDADE:
TELEFONE:	FAX:
E-MAIL:	
N.ºINSCRIÇÃO E VIGÊNCIA	NOS CONSELHOS MUNICIPAIS:
DO REPRESENTANTE LEGA	_:
DO TÉCNICO RESPONSÁVE	L:
ÁREA PROGRAMÁTICA:	

II - APRESENTAÇÃO

Relatar brevemente a experiência da Entidade e ou Organização, seu foco, se possui sede própria.

III - FINALIDADE ESTATUTÁRIA

As que constam do Estatuto da entidade ou organização.

IV - AREA DE ABRANGÊNCIA, REFERENCIAMENTO E ARTICULAÇÃO COM A REDE

Descrever a área de abrangência territorial, seu referenciamento com o equipamento público e articulação com a rede.

V - OBJETIVO

Objetivo Geral: O que se quer alcançar com as atividades a serem desenvolvidas. Descrever o objetivo mais amplo.

utilizar o verbo no modo infinitivo.

Objetivos Específicos: Ao elencar os objetivos específicos, reflita: Que mudanças a instituição quer fazer?

Indicar objetivos intermediários (etapas) que devem ser alcançados para atingir o objetivo geral.

Definir hábitos e comportamentos a serem modificados ou desenvolvidos.

#Iniciar com o verbo no infinitivo.

VI – IDENTIFICAÇÃO DE CADA SERVIÇO, PROGRAMA OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL, informando respectivamente:

- a) Público Alvo: Quem são os beneficiários do projeto. Definir faixa etária. Descrever os critérios de seleção e a abrangência territorial.
- b) Meta e capacidade de atendimento.
- c) Infra-estrutura: do local onde serão devolvidas as atividades.
- d) Metodologia: Como vai atingir os objetivos específicos? Quais os procedimentos? Dar um nome apropriado para atividade/ação prevista. Explicitar as formas como serão desenvolvidas as ações, ou seja, as atividades escolhidas para alcançar seus objetivos. Demonstrar em forma de tabela conforme exemplo abaixo:

Atividade	Objetivo	Conteúdo	Meta	Responsável

e) Grade de atividades: conforme modelo abaixo:

ATIVIDADES	HORÁRIO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB	DOM

f) Cronograma de atividades conforme modelo abaixo:

Atividades	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.

- g) RECURSOS HUMANOS: relacionar a equipe envolvida em cada projeto ou serviço.
- -Demonstrar em forma de tabela, conforme o exemplo.

Quanti dade	Cargo	Formação	Formação Carga Horária Semanal	
01	Assistente Social	Serviço Social	30 horas	R\$ CLT
02	Monitores	Ensino Médio	44 horas	R\$ CLT
01	Aux.Serv. Ger	Ensino Fund.	44 horas	R\$ CLT
01	Enfermeiro	ENFERMAGEM	40 horas	R\$ CLT
01	Fisioterapeuta	Fisioterapia	30 horas	R\$ CLT
01	Psicólogo	Psicologia	20 horas	R\$ CLT
01	Médico	medicina	4 horas	R\$ CLT

- h) Avaliação: O que pretende ser avaliado? Como será feita a avaliação?
- Explicitar a periodicidade e a forma de avaliação.
- Relacionar o instrumental a ser utilizado.

VII - RECURSOS LOGÍSTICOS

Descrever todos os recursos da instituição (salas, móveis, equipamentos, etc).

VIII - ORIGEM DE RECURSOS FINANCEIROS

Planilha I – Modelo anexo.

Local, data, assinatura e identificação dos responsáveis.